



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SEJUSC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. n.º 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF n.º 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.658.628/0001-75, com sede à Rua Almirante Maximiano, n.º 145, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69040-110, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **RICARDO RIBEIRO VELLOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 10.719.552 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 033.957.086.59, residente e domiciliada à Rua Diamante, n.º 168, Bairro: DISTRITO Vila Brasília, CEP: 39400-511, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 01295/2021 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 002/2021-SEJUSC por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29.04.2021 até 28.06.2021, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 499.582,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21.101, Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0011, Fonte:160, Natureza da





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Despesa: 3390.3912 e 3390.3914, das Notas de Empenho 2021NE0000213 e 2021NE0000216, respectivamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de abril de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Contratante

**RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI**

Contratado

**Testemunhas:**

NOME      Thamires Alves Perazzo  
CPF        080.072.124-18  
RG         7.264.928 SDS/PE  
ASS       

NOME      Mariana Chaves Villela  
CPF        009.508.242-59  
RG         24958271 – SSP/AM  
ASS       





## Polícia Civil inicia implantação de novo Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos

Erlon Rodrigues/PC-AM

*Ferramenta é disponibilizada pelo Ministério da Justiça e permite realizar registro de ocorrências e outros procedimentos*

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) iniciou neste mês a implantação do novo Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança (Senasp), por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para as Unidades da Federação, que permite o registro de ocorrências, despacho homologatório e a lavratura de procedimentos de polícia, além de fornecer recursos que permitem a gestão cartorária e compartilhamento de dados.

A primeira unidade a receber o novo sistema foi o 7º Distrito Integrado de Polícia (DIP), no bairro São Lázaro, zona sul. O evento de inauguração, no dia 3 de maio, teve a participação do secretário de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), coronel Louismar Bonates; da delegada-geral da PC-AM, Emília Ferraz; do diretor do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), delegado Alessandro Albino; e do coordenador-geral do Sinesp, Rafael Rodrigues.

O PPE irá substituir o Sistema Integrado de Segurança Pública (Sisp), em relação aos registros de ocorrência e elaboração de procedimentos nas delegacias, como Boletins de Ocorrência (BOs), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Inquéritos Policiais (IPLs), Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs), entre outros.

Conforme o secretário de Segurança, Louismar Bonates, o PPE trará mais agilidade para os trabalhos policiais e um retorno maior para a sociedade, pois a partir de agora, o acesso aos bancos nacionais de dados, que são integrados pelo MJSP, será instantâneo. "É um avanço muito grande e de extrema relevância para todos", destacou Bonates.

A delegada-geral da PC-AM, Emília Ferraz, enfatizou que o novo sistema vai trazer um procedimento muito bem feito, pois no momento em que a pessoa registrar um BO será possível



**Sistema vai integrar informações de diversas esferas e permitir consultas por meio do CPF em bancos de dados nacionais, assinala a delegada-geral Emília Ferraz**

fazer a migração de todos os dados.

"Nossas expectativas são as melhores, o PPE é muito bom à medida que integra as informações das mais diversas esferas. Conseguimos realizar consultas por meio do CPF em bancos de dados nacionais. Isso irá agilizar nossos trabalhos, pois caso alguém que tenha cometido um crime em outro estado chegue ao Amazo-

nas, vamos saber e atuar de forma célere", ressaltou Emília.

Segundo o coordenador-geral do Sinesp, Rafael Rodrigues, o sistema hoje presente em nove estados permite compartilhar dados dos registros de polícia judiciária, atendimento e despacho de ocorrência. "Cada unidade da federação que utiliza a solução pode consumir os dados que são feitos em uma base nacional de informações".

### Sinesp PPE

O sistema subsidia a gestão dos recursos humanos, materiais, investigativos e de inteligência dos atores da Segurança Pública, com o registro das informações destinadas às Polícias Estaduais, auxílio na identificação dos fenômenos criminais, dos indicadores relacionados aos perfis dos autores, testemunhas e ofendidos, entre outros.

Além do armazenamento das informações, a ferramenta visa a implantação de procedimento exclusivamente eletrônico em todas as suas fases, com a substituição da utilização de papel, em sintonia com a economicidade e com as normas ambientais.

**EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE: DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 029/2020-SEJUSC, por mais **07 (sete) meses**, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00664; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2376/2020 - SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de janeiro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43870

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 043/2021-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 030/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE: **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2020-SEJUSC, por mais 07 (sete) meses, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00665; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 5939/2020 - SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de janeiro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43875

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 47/2021-SEJUSC**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI, CNPJ nº 32.658.628/0001-75; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/04/2021 até 28/06/2021; **Data da Assinatura:** 29/04/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Fonte:** 160; **Natureza da Despesa:** 3390.3912 e 3390.3914; **Notas de Empenho:** 2021NE0000213 e 2021NE0000216; **Processo Administrativo:** 1295/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 10 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43878

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 046/2021-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 012/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILLIPO SMALDONE; **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2020-SEJUSC, por mais 08 (oito) meses a contar de 16/05/2021, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3235.1233.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00465; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 2941/2020 - SEJUSC **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 06 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43879

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### ERRATA

Retificação de publicação de 30/04/2021, Edição nº 34.492 do DOE, referente ao **Extrato** nº 048/2021-SEAS, do Termo de Fomento nº 026/2021-SEAS.

**ONDE SE LÊ:** 09/05/2021 a 09/02/2022

**LEIA-SE:** 10/05/2021 a 10/02/2022

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43943

### ERRATA

Retificação de publicação de 28/04/2021, Edição nº 34.490 do DOE, referente ao **Extrato** nº 049/2021-SEAS, do Termo de Fomento nº 025/2021-SEAS.

**ONDE SE LÊ:** 09/05/2021 a 09/02/2022

**LEIA-SE:** 10/05/2021 a 10/02/2022

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43945

### EXTRATO Nº 078/2021-SEAS

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO nº 004/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa **ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, CNPJ 12.836.073/0001-05**, representada por seu procurador legal, o Sr. **ABRAHAM LINCOLN DA SILVA BRAGA**. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Cesta Básica, para atender as necessidades desta SEAS, no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pobreza e pobreza extrema, no período da pandemia e combate ao COVID-19; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33903205; **NE:** 2021NE0000322; **Valor Global:** R\$ 999.562,50; **Vigência:** de 30/04/2021 a 30/08/2021; **Assinatura:** 30/04/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000100.2021-SEAS; **Fundamento do ato:** Art.24º, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manaus, 11 de maio de 2021.

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 43920

### PORTARIA Nº170/2021-GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaboradora, Lurian Suelley de Souza Taveira/Colaboradora: Lábrea, Carolina Freitas de Castro Paiva/Assessor II, Alessandra Duarte da Costa/Colaboradora: Canutama, Andreza de Lima Queiroz/Colaboradora, Hyony Braga Lopes/Gerente: Boca do Acre, Tayna Mota Rodrigues/Gerente, Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaboradora: Tapauá, Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio/Colaboradora e Lincoln Douglas Rocha Almeida/Colaborador: Pauini Período:10/05 a 20/05/2021 **Objetivo:** Visita ao municípios do Amazonas, para a realização da entrega dos cartões emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela enchente, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43942

### PORTARIA Nº 136/2021-GSEAS

**DESIGNA** os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e pelo atesto de serviço prestado.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS;